

Transferência de Ações, Units, BDR, Cotas de Fundo de Investimento e/ou Debêntures Escriturais/Nominativas



Cedente

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ

Cessionário

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ

Ações / Units / BDR a serem transferidas

Emissor:					
Espécie	Quantidade	Alíquota	Valor IR	Valor Unitário	Preço total da operação (R\$)
Ações Ordinárias					
Ações Preferenciais					
UNITS					
BDR					

Cotas de Fundo de Investimento a serem transferidas

Emissor:		
Quantidade:	Quantidade por extenso:	Preço total da operação*:

Debêntures a serem transferidas

Emissor:		
Nº da emissão:	Nº de série:	Data de vencimento: / /
Quantidade:	Quantidade por extenso:	
Valor venal da transferência:		

Transferência

O CEDENTE transfere ao CESSIONÁRIO e este recebe as ações, units, BDR, cotas de fundo de investimento e/ou debêntures acima indicadas, ficando o Escriturador autorizado a proceder aos necessários registros.

Transferência de Ações, Units, BDR, Cotas de Fundo de Investimento e/ou Debêntures Escriturais/Nominativas



O CEDENTE e o CESSIONÁRIO declaram que têm conhecimento da legislação fiscal e assumem inteira e exclusiva responsabilidade pelo recolhimento dos tributos eventualmente devidos em virtude da transferência das ações, units, BDR, cotas de fundo de investimento e debêntures acima indicadas.

Procuração

Em se tratando de ações, units, BDR, cotas de fundo de investimento e/ou debêntures nominativas, o CEDENTE e o CESSIONÁRIO (“Outorgantes”) nomeiam como procurador a Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64, para assinar, em nome dos Outorgantes, no livro próprio do respectivo emissor, os termos de transferência das ações, units, BDR, cotas de fundo de investimento e/ou debêntures acima indicadas, vendidas/cedidas pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, podendo a Itaú Corretora de Valores S.A. praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, bem como substabelecer, com reserva de poderes.

Declarações do CEDENTE O

CEDENTE declara que:

1. Tem conhecimento integral do Regulamento do Fundo de Investimento e/ou Escritura de Debêntures, conforme aplicável, que regulam o objeto da presente transferência.
2. Não existe qualquer demanda de terceiro, ação ou procedimento judicial, arbitral, administrativo ou fiscal, bem como quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, legais ou convencionais, capazes de anular, alterar, invalidar ou, de qualquer forma, afetar adversamente a transferência ao CESSIONÁRIO das ações, units, BDR, cotas de fundo de investimento e/ou debêntures acima indicadas.
3. Deseja que as ações, units, BDR, cotas de fundo de investimento e/ou debêntures ora transferidas sejam bloqueadas:

☐ Não.

☐ Sim, pelos motivos abaixo, conforme documentação complementar apresentada nesta data:

Inalienabilidade; e/ou

Impenhorabilidade; e/ou

Incomunicabilidade; e/ou

Usufruto em favor de:

CEDENTE; e/ou

USUFRUTUÁRIO abaixo qualificado;

Outras espécies de ônus e gravames (especificar):

Transferência de Ações, Units, BDR, Cotas de Fundo de Investimento e/ou Debêntures Escriturais/Nominativas



Usufrutuário (preencher somente se a opção USUFRUTUÁRIO foi marcada acima)

Nome/Razão Social:				Código de Acionista:	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.):		Número:	Complemento:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	País:	Telefone: ()	
CNPJ/CPF:	Data de Nascimento: / /	Nacionalidade:	Estado Civil:		
Profissão/Atividade:		E-mail:		Documento de Identidade:	
Número do Banco:	Nome do Banco:	Agência (sem DAC):	Tipo de Conta: Corrente Poupança	Conta:	DAC:

Declarações do CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO declara que, caso (i) as ações, units, BDR, cotas de fundo de investimento e/ou debêntures acima indicadas se encontrem gravadas nos termos do item 3 das “Declarações do CEDENTE” e (ii) venha solicitar a transferência de tais ativos para o ambiente de quaisquer centrais depositárias mediante Ordem de Transferência de Ações – OTA, está ciente de que a Itaú Corretora de Valores S.A. deixará de ter controle sobre os ônus e gravames supracitados, restando isenta, portanto, de qualquer responsabilidade em relação a estes. Adicionalmente, na hipótese de estes ativos serem novamente transferidos para o ambiente escritural, os ônus e gravames não serão automaticamente restituídos e o CESSIONÁRIO declara, ainda, que comunicará a Itaú Corretora de Valores S.A. para que esta volte a registrar os ônus e gravames incidentes sobre as ações, units, BDR, cotas de fundo de investimento e/ou debêntures, assumindo inteira responsabilidade em relação a este registro ou à falta de comunicação.

Transferência de Ações, Units, BDR, Cotas de Fundo de Investimento e/ou Debêntures Escriturais/Nominativas



Local e data

Assinatura do CEDENTE (reconhecimento de firma por autenticidade)

Assinatura do CESSIONÁRIO (reconhecimento de firma por autenticidade)

Reservado à instituição